

de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, foi transferida, com efeitos a 1 de Junho de 2006, para o quadro de pessoal deste Instituto, com a mesma categoria, para lugar a aditar e a extinguir quando vagar, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada no artigo 12.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

3 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Teixeira Monteiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho (extracto) n.º 15 172/2006

Por despacho de 29 de Junho de 2006 do presidente do INIAP — Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, foi a João Paulo Valério Menino, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, autorizada a requisição para a ASAE — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com igual categoria e carreira, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

1 de Julho de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho (extracto) n.º 15 173/2006

Por despacho de 21 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, foi revogado parcialmente o despacho de nomeação da engenheira Gioconda Maria Tavares da Silva no lugar de assessor principal na parte em que produz efeitos reportados à data da aceitação, 9 de Novembro de 2004, passando a mesma nomeação a produzir efeitos a 1 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2006. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *José Estêvão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Inspeccção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 15 174/2006

Por despacho de 7 de Abril de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento para o exercício de funções na categoria de técnico superior de 2.ª classe, pelo período de um ano, renovável por igual período, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 212/2001, de 1 de Agosto, com os licenciados Ana Cristina Ribeiro Cardoso, Ana Cristina Ricardo Alves Moreira, Ana Margarida Chainho Amaro, António José Mendes de Oliveira, Bruno Marques Benite, Carina Alexandra Gonçalves Pinto Anunciação, Célia Marina Barbedo Coelho, Cláudia Sofia Mendes da Silva Gonçalves, Fernando Miguel Barbosa Pinto Lopes, Joana Cristina Marques Dias, Maria Alexandra dos Santos Silva, Maria Augusta de Jesus Rodrigues de Sá, Maria do Carmo Henriques Antunes Cardoso, Maria Filomena Rodrigues Torçolo Magueijo, Maria Joana Ramos Monteiro Soares Ribeiro, Maria José Cardoso da Costa Marta, Maria de Lurdes Palmilha Pereira Gomes, Marta Cristina Lopes Coutinho e Marta Isabel Pacheco Martins.

A celebração dos presentes contratos administrativos de provimento foi feita ao abrigo dos artigos 14.º, n.º 2, 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2006, nos termos da alínea a) do n.º 2 do

artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 15 175/2006

Por deliberação de 14 de Dezembro de 2005 do conselho directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica e por despacho de 28 de Dezembro de 2005, da subinspectora-geral do Trabalho, Rui Manuel Costa dos Santos, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, foi transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeccção das Condições de Trabalho, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade
e Segurança Social de Portalegre

Despacho n.º 15 176/2006

Delegação e subdelegação de competências

1 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 999/2001, de 17 de Agosto, e do despacho n.º 3745/2006 (2.ª série), de 11 de Janeiro, do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Portalegre, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006, delego e subdelego no licenciado Nuno Miguel Roque Pimenta Varela, director do Núcleo de Rendimento Social de Inserção e Outras Prestações de Cidadania, competências para:

1.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do rendimento social de inserção e outras prestações de cidadania.

1.2 — Acompanhar e controlar a execução das medidas de rendimento social de inserção, pensão social e complementos sociais na atribuição da prestação.

1.3 — Analisar e subscrever a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente, no âmbito do respectivo Núcleo, dirigida aos respectivos beneficiários.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito do presente despacho, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Núcleo atrás mencionado.

26 de Junho de 2006. — A Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, *Maria da Graça Correia Silva Miguéns Almeida*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 15 177/2006

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 11 813/2006 (2.ª série), de 21 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2006, subdelego, com a faculdade de subdelegar, nos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:
1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;